

Lei n.º 563.

de 20 de dezembro de 1962.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento as seguintes firmas:

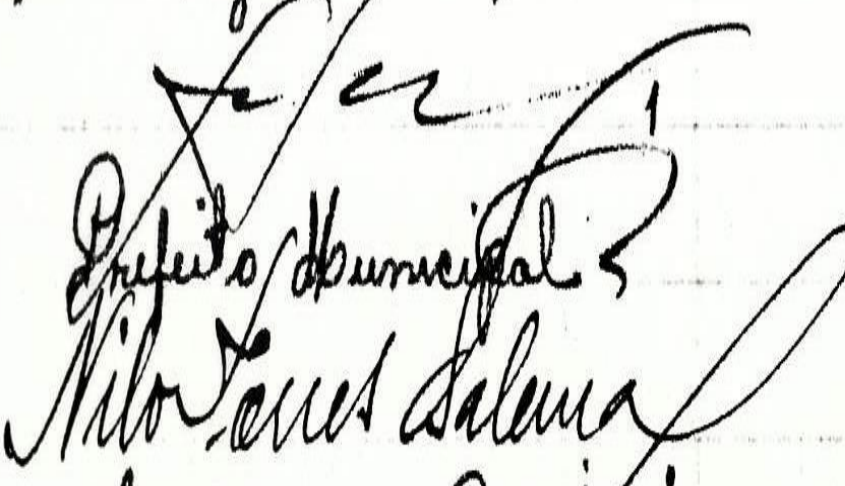
Eletr. Jázia Ltda Cr\$ 128.800,00

Alberto J. Gomes e Cia Cr\$ 255.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do valor do presente crédito, servirá de recurso a anulação parcial da Verba 361-8.73.3 - Material de Consumo - Item II - Para construção do prédio da Prefeitura, do Orçamento Vigente.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo Tenes Salena
Secretário da Prefeitura